



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

DECRETO Nº 02/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

***DECRETA PONTO FACULTATIVO
O DIA 20 DE JANEIRO DE 2022.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dia em homenagem ao Co-Padroeiro São Sebastião, 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 026-A/2011, de 05 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o não prejuízo da eficiência na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o dia 20 de janeiro de 2022, quinta-feira.

Parágrafo único. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais cujas atividades não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 18 de janeiro de 2022.


CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito